



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 025/2022, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO DAS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO § 1º, DO ARTIGO 7º, DA LEI MUNICIPAL Nº 1.314, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2002, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ BENEDITO CAMACHO, Prefeito do Município de Ibirarema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovadas, nos termos do § 1º, do art. 7º, da Lei Municipal nº 1.314, de 7 de fevereiro de 2002, as tarifas de água e esgoto e os custos dos serviços prestados pela Autarquia, bem como os valores referentes às multas por infrações cometidas pelos contribuintes, propostas pelo Diretor Administrativo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibirarema – SAAEI, por meio das Portarias abaixo relacionadas, que passam a integrar este Decreto:

I – Portaria SAAEI nº 03/2022, de 8 de fevereiro de 2022 – Dispõe sobre o reajuste das tarifas de água e esgoto do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibirarema – SAAEI, a partir das faturas com vencimentos no mês de março de 2022;

II – Portaria SAAEI nº 04/2022, de 8 de fevereiro de 2022 – Dispõe sobre o reajuste de custos dos serviços prestados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibirarema, e dá outras providências, a partir de 1º de março de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura do Município de Ibirarema, 10 de fevereiro de 2022.

JOSÉ BENEDITO CAMACHO

Prefeito de Ibirarema



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



GABINETE DO PREFEITO

Registrado nesta Secretaria Municipal na data supra, publicado e afixado na Portaria desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicado no Diário Oficial do Município de Ibirarema e disponibilizado no sítio www.ibirarema.sp.gov.br.

DIRCEU ALVES DA SILVA

Chefe de Gabinete

PORTARIA SAAEI nº 03/2022**“DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IBIRAREMA – SAAEI”.**

O Diretor Administrativo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibirarema, **SINÉSIO HENRIQUE BEZERRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 7º, §1º, da Lei nº 1.314, de 07 de fevereiro de 2002 – Lei de Criação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibirarema, bem como pelo artigo 112 do Regulamento de Serviços da Autarquia, de 18 de dezembro de 2009:

- **Considerando** a defasagem do valor das tarifas, com relação aos índices dos insumos de saneamento básico e de energia elétrica;
- **Considerando** que o último reajuste das tarifas dos serviços de água e esgoto ocorreu em 2016;
- **Considerando** que o SAAEI necessita equilibrar suas finanças visando acompanhar a previsão orçamentária e não obter déficit orçamentário e financeiro;
- **Considerando** o disposto na Lei nº 2.292 de 11 de setembro de 2019, que dispõe sobre a criação de tarifas de água, esgoto e de serviços no âmbito do Distrito Industrial Dorival Antônio Briganó;
- **Considerando**, finalmente, a necessidade de reajuste das tarifas para que as mesmas não permaneçam deficitárias para os serviços de água e esgoto prestados à população, em atendimento ao § 2º do art. 7º da Lei nº 1.314, de 07 de fevereiro de 2002;

RESOLVE:

Artigo 1º. Reajustar as tarifas de água e esgoto, a partir das faturas com vencimento no mês de março de 2022, calculadas conforme esquema tarifário constante do Anexo I, tendo por base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, acumulado de 01/11/2016 a 31/01/2022 (28,7649%).



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IBIRAREMA

Rua Capitão Pedro Messias, 587 – CEP: 19940-000 – Fone/Fax: (14) 3307.1403

Sítio: www.ibirarema.sp.gov.br – E-mail: saaei@ibirarema.sp.gov.br – IBIRAREMA/SP



Artigo 2º. O Anexo I integra a presente Portaria, dela fazendo parte para todos os fins e efeitos de direito.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de sua competente aprovação.

Ibirarema, 08 de fevereiro de 2022.

SINÉSIO HENRIQUE BEZERRA
Diretor Administrativo

Protocolo Sob N.º: 17.765

em 09 / 02 / 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAREMA

ANEXO I
ESQUEMA TARIFÁRIO
1 - SERVIÇO ESTIMADO COM TARIFA BÁSICA OPERACIONAL (TBO):

1.1 - CATEGORIA “R” (RESIDENCIAL=10 m3):	R\$
1.1.1 TARIFA DE ÁGUA.....	26,92
1.1.2 TARIFA DE ESGOTO.....	13,47
1.2 - CATEGORIA “C” (COMERCIAL=10m3):	
1.2.1 TARIFA DE ÁGUA.....	35,95
1.2.2 TARIFA DE ESGOTO.....	17,98
1.3 - CATEGORIA “I” (INDUSTRIAL=10m3):	
1.3.1 TARIFA DE ÁGUA.....	53,82
1.3.2 TARIFA DE ESGOTO.....	26,91
1.4 - CATEGORIA “P” (PÚBLICA=10m3):	
1.4.1 TARIFA DE ÁGUA.....	171,79
1.4.2 TARIFA DE ESGOTO.....	85,90
1.5 - CATEGORIA “DI” (DISTRITO INDUSTRIAL=10m3):	
1.5.1 TARIFA DE ÁGUA.....	53,82
1.5.2 TARIFA DE ESGOTO.....	26,91

2 - TARIFA DE ÁGUA POR METRO CÚBICO:

FAIXA DE CONSUMO	RESIDENCIAL (R\$/M³)	COMERCIAL (R\$/M³)	INDUSTRIAL (R\$/M³)	PÚBLICA (R\$/M³)	DISTRITO INDUSTRIAL (R\$/M³)
01 a 10	26,92	35,95	53,82	171,79	20,00
10,1 a 20	2,49	2,69	3,23	10,06	2,41
20,1 a 30	3,23	3,40	3,94	10,06	3,14
30,1 a 40	3,94	4,12	4,65	10,06	3,83
40,1 a 50	4,65	4,84	5,36	10,06	4,51
50,1 a 60	4,83	5,55	6,46	10,06	4,69
60,1 a 70	6,46	6,66	7,55	10,06	6,28

3- FORNECIMENTO NÃO MEDIDO – CONSUMO PRESUMÍVEL DE 30m³/mês

2.3.1. Categoria Residencial – Água e Esgoto.....	R\$ 126,15
2.3.2. Categoria Comercial – Água e Esgoto.....	R\$ 145,29
2.3.3. Categoria Industrial – Água e Esgoto.....	R\$ 188,32



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IBIRAREMA

Rua Capitão Pedro Messias, 587 – CEP: 19940-000 – Fone/Fax: (14) 3307.1403

Sítio: www.ibirarema.sp.gov.br – E-mail: saei@ibirarema.sp.gov.br – IBIRAREMA/SP



2.3.4. Categoria Pública – Água e Esgoto.....	R\$ 559,37
2.3.5. Categoria Distrito Industrial – Água e Esgoto.....	R\$ 115,75

4 - TARIFA DE ESGOTO DE SERVIÇO MEDIDO:

50% (cinquenta por cento) sobre o consumo de água para todas as categorias de serviços (RESIDENCIAL “R”, PÚBLICA “P”, COMERCIAL “C”, INDUSTRIAL “I”, DISTRITO INDUSTRIAL “DI”).

Ibirarema, 08 de fevereiro de 2022.

SINÉSIO HENRIQUE BEZERRA
Diretor Administrativo



PORTARIA SAAEI nº 04/2022

“DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DE CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IBIRAREMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Diretor Administrativo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibirarema, **SINÉSIO HENRIQUE BEZERRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 7º, §1º, da Lei nº 1.314, de 07 de fevereiro de 2002 – Lei de Criação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibirarema, bem como pelo artigo 112 do Regulamento de Serviços da Autarquia, de 18 de dezembro de 2009:

- **Considerando** que a instituição de custos dos serviços prestados pela Autarquia ocorreu em 26 de outubro de 2016;

- **Considerando** o latente aumento dos valores dos bens, produtos e serviços necessários às atividades de manutenção e desenvolvimento da Autarquia;

RESOLVE:

Artigo 1º- Ficam reajustados os custos dos serviços prestados pela Autarquia, a partir de 1º de março de 2022, consoante disposição do Anexo I.

Artigo 2º - O Anexo I integra a presente Portaria, dela fazendo parte para todos os fins e efeitos de direito.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de sua competente aprovação.

Ibirarema, 08 de fevereiro de 2022.


SINÉSIO HENRIQUE BEZERRA
Diretor Administrativo

ANEXO I**I – CUSTOS DA LIGAÇÃO DE ÁGUA**

Nº DE PARCELAS	VALOR DA PARCELA (R\$)	TOTAL (R\$)
01	308,36	308,36
02	154,18	308,36
03	102,79	308,36

II – CUSTOS DA LIGAÇÃO DE ESGOTO

Nº DE PARCELAS	VALOR DA PARCELA (R\$)	TOTAL (R\$)
01	192,81	192,81
02	96,40	192,81
03	64,27	192,81

III – RECUPERAÇÃO DE ASFALTO

À VISTA	R\$ 250,00
---------	------------

IV – CAIXA PADRÃO (S/HIDRÔMETRO)

À VISTA	R\$ 100,00
---------	------------

V – MUDANÇA DE CAVALETE DE LIGAÇÃO DE ÁGUA

À VISTA	R\$ 197,50
---------	------------

V.1 – acima de 2 (dois metros) de extensão será cobrado o valor de R\$ 6,50 por metro.

VI – MUDANÇA DE CAVALETE DE LIGAÇÃO DE ÁGUA (C/ CAIXA PADRÃO)

À VISTA	R\$ 197,50
---------	------------

VII – HIDRÔMETRO

À VISTA	R\$ 180,00
---------	------------

VIII – SUPRESSÃO OU RESTABELECIMENTO DO FORNECIMENTO DE ÁGUA A PEDIDO

À VISTA	R\$ 30,00
---------	-----------

IX – TROCA DE REGISTRO

À VISTA	R\$ 35,00
---------	-----------

X – MANUTENÇÃO NO CAVALETE

À VISTA	R\$ 30,00
---------	-----------

XI – ESGOTAMENTO DE FOSSA (P/HORA)

À VISTA	R\$ 30,00
---------	-----------

XI.1 – Também será cobrado a locação de máquina para este serviço.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IBIRAREMA

Rua Capitão Pedro Messias, 587 – CEP: 19940-000 – Fone/Fax: (14) 3307.1403

Sítio: www.ibirarema.sp.gov.br – E-mail: saaei@ibirarema.sp.gov.br – IBIRAREMA/SP



XII – LOCAÇÃO DE MÁQUINA (P/ HORA)

À VISTA	R\$ 220,00
---------	------------

XIII - EXPEDIENTE

EMISSÃO DE 2ª VIA DE CONTA DE ÁGUA	R\$ 2,70
EMISSÃO DE CONTA AVULSA	R\$ 2,70
FORNECIMENTO DE CERTIDÕES DIVERSAS	R\$ 25,00

XIV – MULTA POR INFRAÇÃO

VIOLAÇÃO DE REGISTRO OU JUNTA CEGA	R\$ 300,00
DESVIO DE ÁGUA SEM PASSAR PELO HIDROMETRO	R\$ 300,00
INTERVENÇÃO NAS INSTALAÇÕES DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ÁGUA E ESGOTO	R\$ 300,00
LIGAÇÕES CLANDESTINAS	R\$ 300,00
VIOLAÇÃO OU RETIRADA DE HIDROMETRO	R\$ 300,00
INTERVENÇÃO NOS RAMAIS OU COLETORES PREDIAIS	R\$ 300,00
VIOLAÇÃO DE LACRE NO HIDRÔMETRO	R\$ 300,00

1. O servidor do SAAEI indicará na Ordem de Serviço (OS) os serviços prestados pela Autarquia, a qual deverá ser assinada pelo contribuinte.
2. Os valores dos serviços prestados poderão ser pagos à vista ou incluídos na fatura mensal de água subsequente.

Protocolo Sob N.º: 17.766
em 09 / 02 / 2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAREMA

8